



**P O R T A R I A N º 240/2020.**


De 03 de Dezembro de 2020.

**CONTRATA TÉCNICO EM  
ENFERMAGEM APROVADO EM  
PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 016/2019, e Homologado pelo Edital 028/2019, **PATRÍCIA DOS SANTOS**, para exercer a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Contrato nº 007/2020)**, nos termos da Lei Municipal 1906/2020 de 26 de Março de 2020, percebendo o valor mensal de **R\$ 1.524,98** (Um mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), carga horária de **40 horas (plantão/sobreaviso)**, pelo prazo de **06 (seis) meses – 06 de Dezembro de 2020 a 05 de Junho de 2021**, podendo ser prorrogado por igual período.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
**Aos 03 dias do Mês de Dezembro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:



**EDSON JOEL LAWALL**  
Secretário de Administração  
Interino



**JORGE LUIZ HOFFMANN**  
Prefeito Municipal



**P O R T A R I A   N º 239/2020.**


De 03 de Dezembro de 2020.

**RESCINDI                      CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO  
TEMPORÁRIO 013/2019.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESCINDI, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário 013/2019, com PATRÍCIA DOS SANTOS função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM (Edital 078/2019), a contar de 06 de Dezembro de 2020, por término.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
Aos 03 dias do Mês de Dezembro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:



---

**EDSON JOEL LAWALL**  
Secretário de Administração Interino



---

**JORGE LUIZ HOFFMANN**  
Prefeito Municipal



**P O R T A R I A   N º 238/2020.**

De 1º de Dezembro de 2020.


**DETERMINA A REALIZAÇÃO  
DE SINDICÂNCIA  
INVESTIGATÓRIA**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), e Protocolo nº 501/2020, **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar cobrança indevida de energia elétrica, onde o prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente está lotada.

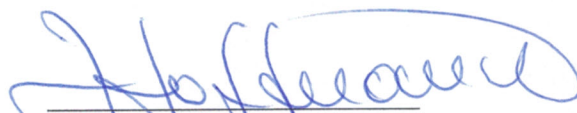
Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração, **CRISTIANE SABIN**, matrícula 794-3, cargo de Agente Fiscalizador, e **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
**Ao 1º dias do mês de Dezembro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:



**EDSON JOEL LAWALL**  
Secretário de Administração  
Interino



**JORGE LUIZ HOFFMANN**  
Prefeito Municipal



**P O R T A R I A   N º 237/2020.**

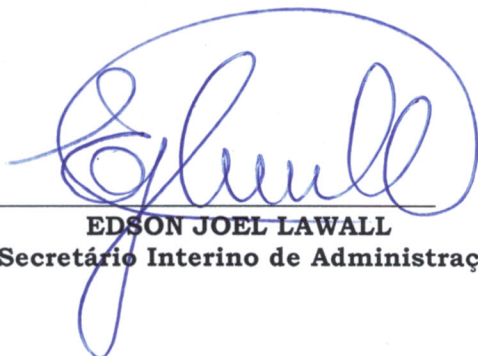
De 30 de Novembro de 2020.

**CONCEDE LICENÇA  
MATERNIDADE**


**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora contratada (Contrato 014/2019) **BRUNA DE SOUZA PAVANATTO**, matrícula 1321-8, função de Professor de Educação Infantil, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo prazo de **120** (cento e vinte) **dias – 10 de Novembro de 2020 a 09 de Março de 2021**, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, podendo ser prorrogado, mediante requerimento, de acordo com na Lei Municipal 1410/2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
Aos 30 dias do Mês de Novembro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:



**EDSON JOEL LAWALL**  
Secretário Interino de Administração



**JORGE LUIZ HOFFMANN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**P O R T A R I A   N º 236/2020.**

De 30 de Novembro de 2020.


**CONCEDE            FÉRIAS            A  
SERVIDORES.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS** aos Servidores, abaixo relacionados, de acordo com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, e 30 de dezembro de 2005, correspondente ao período aquisitivo respectivo:

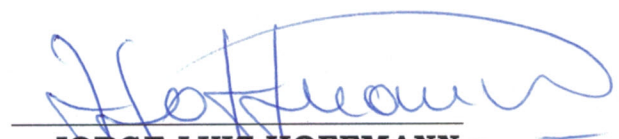
<b>NOME</b>	<b>PERÍODO AQUIS.</b>	<b>GOZO</b>
Alisson Gustavo Bredow	09.12.19 a 08.12.20	14.12 a 02.01.2021
Antônio Aladi dos Santos	01.09.19 a 31.08.20	21.12 a 19.01.2021
Daiane Lang	15.05.19 a 14.05.20	16 a 30.12.2020
Elaine Pereira	02.03.19 a 01.03.20	21 a 30.12.2020
Elvandro Fardim	04.02.19 a 03.02.20	02 a 11.12.2020
Isaquiel Pohlmann Quoos	08.01.19 a 07.01.20	23.12 a 01.01.2021
Juliana Jost	22.07.19 a 21.07.20	21 a 30.12.2020
Luciano Carvalho Sanson (1235-1)	06.02.19 a 05.02.20	14.12 a 02.01.2021
Luciano Carvalho Sanson (1236-0)	06.02.19 a 05.02.20	14.12 a 02.01.2021
Maikel Jardel Braatz	04.09.19 a 03.09.20	07 a 16.12.2020
Maribel Adriana Diehl	03.02.18 a 02.02.19	01 a 10.12.2020
Melina Heinen	20.12.18 a 19.12.19	29.12 a 12.01.2021
Tais Zenite Machado Schroeder	27.07.19 a 26.07.20	09 a 23.12.2020

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
Aos 30 dias do Mês de Novembro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:



**EDSON JOEL LAWALL**  
Secretário Interino de Administração



**JORGE LUIZ HOFFMANN**  
Prefeito Municipal